



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA
PALÁCIO VEREADOR NADIR ERENO GRAEBIN
COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
ARTIGOS 43, 49 E 52 DO REGIMENTO INTERNO



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 173/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.445/2021

PARECER DA CCJR Nº 138 /2022

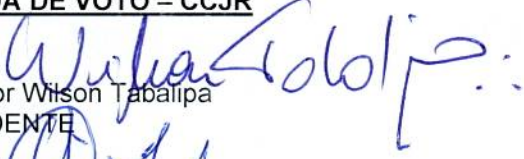
A Matéria, de autoria do Executivo Municipal, busca autorização legal para celebração de convênio junto ao SEBRAE para realização de evento que vai ao encontro do interesse público, levando aperfeiçoamento aos micro e pequenos empresários locais.

Portanto, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** para deliberação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 12 de julho de 2022.


Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR


Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE


Vereadora Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO


Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO

SLJ